DECRETO Nº 2.758/2014

"Abre Crédito Especial no Orçamento do município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais) no orçamento municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.625/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORÇ.: 0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0401.2060600361.038 – Aquisição de patrulha agrícola mecanizada - contrapartida.
FUNÇÃO: 20 PROGRAMA: 0036
SUB-FUNÇÃO: 606 PROJ./ATIV.: 1.038
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 5.050,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
UNID. ORÇ.: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
9999.9999999999.999 – Reserva de Contingência.
FUNÇÃO: 99 PROGRAMA: 9999
SUB-FUNÇÃO: 999 PROJ./ATIV.: 9.999
9999.99.99.00 – Reserva de contingência e reserva do RPPS. 5.050,00

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 á 2017, o seguinte objetivo:
0036 – Mecanização agrícola – Adquirir patrulha agrícola mecanizada, composta por um trator agrícola 4x4 com motor diesel de 105 CV, vagão forrageiro agrícola metálico basculante uma colhedora de forragens com capacidade de corte mínima de 30 toneladas por hora e no mínimo 2 tamanho de corte.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:
0036 – Mecanização agrícola – Adquirir patrulha agrícola mecanizada, composta por um trator agrícola 4x4 com motor diesel de 105 CV, vagão forrageiro agrícola metálico basculante uma colhedora de forragens com capacidade de corte mínima de 30 toneladas por hora e no mínimo 2 tamanho de corte.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.581/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 20 DE MAIO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.